

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 7.809, de 22 de junho de 2022**

*Dispõe sobre Declaração de Utilidade  
Pública Municipal.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do  
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

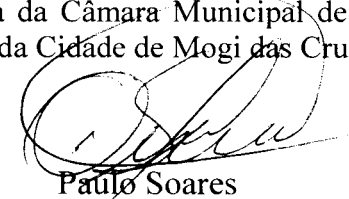
**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o  
**Instituto da Criança “Santa Clara”**, entidade sem fins econômicos e de  
personalidade jurídica, inscrito no CNPJ sob n.º 05.651.629/0002-04, com sede na  
Avenida Expedicionário José Barca, nº 182, Residencial Bella Città, bairro Fazenda  
Rodeio, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES, em 22 de junho de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de  
junho de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
Paulo Soares  
Secretário Geral Legislativo